



# ELQ



**ÓRGÃO  
DA ASSOCIAÇÃO  
DOS DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS**

Ano XIV - Nº 167

DIRECTOR: PATULEIA MENDES

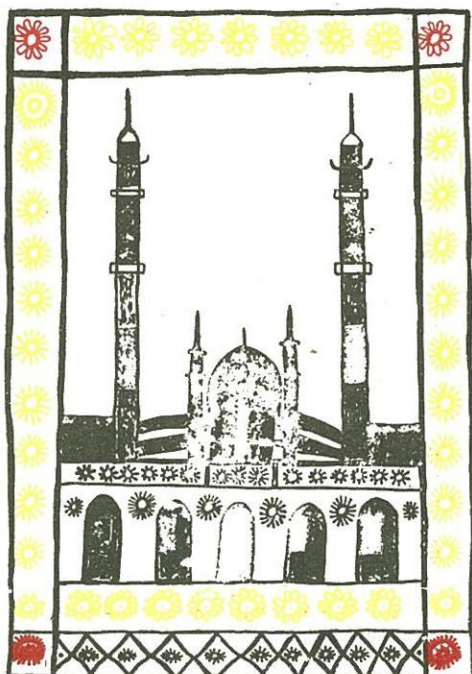
Mensário — Junho — 1988 — 30\$00



## Grande Prémio fez Peniche sair à rua



### Formação Profissional: Cinco cursos em Lisboa



*Moamadu oyaló*

### Alunos da nossa Escola expõem trabalhos

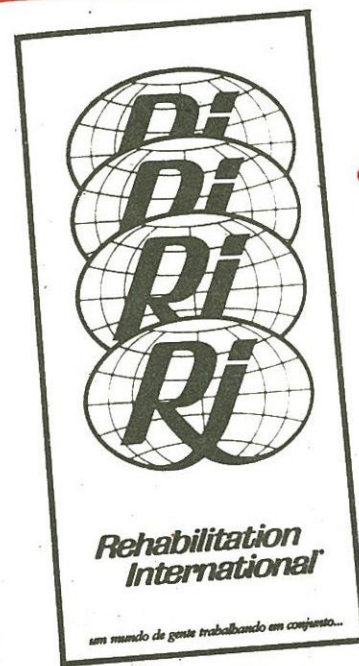
A partir de sexta-feira, dia 24,  
no Palácio da Independência,  
alunos da Escola da ADFA  
expõem trabalhos de grande  
valor artístico



## DPI

*Dossier desenvolvido  
sobre as organizações  
internacionais  
de pessoas deficientes*

**NO PRÓXIMO NÚMERO**



• O que é  
a RI?  
• O que é  
a DIP?

**III Congresso: entrega de teses até 31 de Julho**



### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

• Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 94, de 22 de Abril de 1988.

— Alienação de fogos de habitação social propriedade do Estado.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/88, de 23 de Abril, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 95, de 23 de Abril de 1988.

— Estabelece as condições restitucionais adequadas à definição e execução de uma política nacional de velhice.

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 99, de 29 de Abril de 1988.

— Protecção na Maternidade, Paternidade e adopção.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/88, de 1 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 101, de 1 de Maio de 1988.

— Cria linhas azuis em serviços e organismos de Administração Pública destinadas a uso exclusivo de pedidos de informação, por telefone, por parte do público.

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 156/88, de 2 de Maio, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 101, DE 2 de Maio de 1988.

— Estabelece medidas de protecção social no âmbito do trabalho do emprego e da formação profissional e da Segurança Social para aplicação de Convenção da CEE no domínio de apoio da Convenção Europeia do Carvão e do Aço ao reordenamento dos sectores siderúrgicos em crise.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 269/88, de 4 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 103, de 4 de Maio de 1988.

— Altera o tempo de serviço efectivo de pessoal militar não permanente privativo da Força Aérea.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 203/88, de 12 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 110, de 12 de Maio de 1988.

— Concede empréstimos para projectos de equipamento social integrados em empreendimentos de habitação a custos controlados de promoção cooperativa pelo Instituto Nacional de Habitação.

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 284/88, de 4 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 103, de 4 de Maio de 1988.

— Dá nova redacção à alínea a) do n.º 2 da Portaria n.º 138/88, de 1 de Março, Estabelece disposições relativas aos apoios financeiros às iniciativas de investimento das instituições particulares de solidariedade social (IPSS) quanto ao estabelecimento de equipamento social.

• PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS — Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/88, de 17 de Maio, publicada no Diário da

República, I Série, n.º 114, de 17 de Maio de 1988.

— Cria estímulos e apoios à capacidade criativa dos Jovens.

• PMINISTÉRIO DAS FINANÇAS — Portaria n.º 307/88, de 17 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 114, de 14 de Maio de 1988.

— Aprova o novo modelo da declaração, modelo n.º 4 a que se referem os números 3 do artigo 6.º e 2 do artigo 9.º do Regulamento do Imposto de Compensação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 354-A/82, de 4 de Setembro.

• MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL — Decreto Regulamentar n.º 21/88, de 17 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 114, de 17 de Maio de 1988.

— Revoga o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 24/87, de 3 de Abril, que vedava a acumulação do abono complementar a deficientes ou do subsídio mensal vitalício com o subsídio de educação especial.

• MINISTÉRIO DAS FINANÇAS — Decreto-Lei n.º 179/88, de 19 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 116, de 19 de Maio de 1988.

— Regime de isenção do IVA e dos impostos especiais sobre o consumo cobrado na importação de mercadorias contidas na bagagem pessoal dos viajantes.

• MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL — Portaria n.º 320/88, de 19 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 116, de 19 de Maio de 1988.

— Fixa a repartição de encargos financeiros assumidos pelo Estado decorrentes dos apoios a conceder aos trabalhadores de empresas do sector do carvão e do aço.

• PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DOS MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS — Portaria n.º 328/88, de 25 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 121, de 25 de Maio de 1988.

— Actualiza as ajudas de custo diárias a abonar aos militares que se deslocam em serviço ao estrangeiro ou no estrangeiro.

• MINISTÉRIO DAS FINANÇAS — Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 123, de 27 de Maio de 1988.

— Revisão do Regime Jurídico da duração e horário de trabalho na Administração Pública.

• MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL — Decreto-Lei n.º 190/88, de 20 de Maio, publicada no Diário da República, I Série, n.º 124, de 28 de Maio de 1988.

— Revê o regime remuneratório dos militares do quadro permanente.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

• Decreto-Lei n.º 201/88, de 1 de Junho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 127, de 1 de Junho de 1988.

— Revoga o Decreto-Lei n.º 18/78, de 19 de Janeiro, mantendo-se todas as inscrições abrangidas pelo seu artigo 7.º (serviços Sociais das Forças Armadas).

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Despacho Normativo n.º 40/88, de 1 de Junho, publicado no Diário da República, I Série n.º 127, de 1 de Junho de 1988.

— Determina a definição de regras e procedimentos a adoptar pelas entidades candidatas ao apoio do Fundo Social Europeu.

Revoga o Despacho Normativo n.º 54/87, de 25 de Agosto.

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Despacho Normativo n.º 41/88, de 1 de Junho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 127, de 1 de Junho de 1988.

— Determina a credenciação para acções de formação profissional.



### • ADFANova Antena

A Rádio Nova Antena, do concelho de Loures, difundiu no sábado 17 de Junho um programa especialmente centrado na integração das pessoas deficientes no mundo do trabalho, em que participaram a dr.ª Oriana Lourenço, do SNR, Orlando Alves, da APD, e Patuleia Mendes, da ADFAN.

Durante a emissão foram ainda reproduzidas entrevistas com dois sócios da ADFAN residentes no Lar Militar e com o director desse Lar.

Um belo debate, moderado por Luís António e Vítor Valério.

No próximo dia 27, o tema na Rádio Nova Antena, a partir das 21 horas e 45 será Desporto para pessoas deficientes, com a presença do nosso sócio, atleta e técnico desportivo Horácio Ferreira.

### • Custas judiciais

Dado o aumento das custas judiciais e a dificuldade crescente na cobrança junto dos sócios que utilizam os serviços da Sede para apresentar recursos junto dos tribunais civis e do Supremo Tribunal Administrativo, foi decidido que em processos futuros, seja solicitada aos sócios uma verba de 25 mil escudos como caução para os custos de preparos judiciais dos recursos a apresentar.

### • Férias da Delegação de Bragança

A Direcção da Delegação de Bragança avisa os

seus associados de que, por motivo de férias do seu funcionário, a delegação vai estar encerrada no período de 18 de Julho a 12 de Agosto, pelo que os sócios que tenham assuntos a tratar devem fazê-lo até à primeira dessas datas.

A reabertura da delegação a partir de 12 de Agosto permitirá que os nossos sócios emigrantes possam tratar dos seus assuntos e pagar as quotas durante a segunda quinzena desse mês.

### • Viseu: Alteração de horário

A Delegação de Viseu, sita na Rua José Branquinho, no edifício dos Bombeiros Voluntários dessa cidade, tem novo horário de funcionamento, para o qual chama a atenção de todos os associados e familiares.

No período da manhã, a delegação encontra-se aberta entre as 9 e as 12 horas e, de tarde, entre as 14 e as 17 horas e 30.

### • Núcleo de Tomar necessita sede

Sócios de todos os concelhos abrangidos pelo Núcleo de Tomar tiveram uma reunião no dia 4 de Abril a que esteve presente um elemento da Direcção Central e em que foram debatidos vários assuntos relacionados com o desenvolvimento da vida associativa em geral e dos que mais directamente se prendem com a actividade do núcleo.

Ponto central deste encontro foi o que se relaciona com a vontade dos sócios de que o núcleo possa vir a dispor de uma sede própria.

### Admissão de Escriurários Delegação de Viseu

- HABILITAÇÕES: 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- Conhecimentos de Contabilidade.
- Prática de Dactilografia.

As respostas com curriculum pormenorizado devem ser dirigidas à Associação dos Deficientes das Forças Armadas — Secção de Pessoal — Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, 1194 Lisboa Codex, até ao dia 20 de Junho.



Propriedade, Administração e Redacção:  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS  
Palácio da Independência  
L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex  
Tel. 36 21 67/8/9

Corpo Redactorial:  
Abel Fortuna, Armando Roque, Cid dos Santos, Jerónimo de Sousa, José Maia, Paula Fevereiro e Vitorino Martins



## Sede: pedida audiência ao presidente da CML

A Direcção Central solicitou uma audiência ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, para expôr as preocupações existentes devido ao arrastamento do processo de cedência de um terreno para construção da futura sede da ADFA.

Esta diligência justificava-se, apesar do empenho reconhecido dos responsáveis camarários aos mais diversos níveis em encontrar uma solução, já que as duas possibilidades entretanto surgidas são puderam ser concretizadas, por razões várias.

Assim quando, em 12 de Maio, comemorávamos o aniversário da Associação, tivemos uma comunicação informal da vereadora da CML Ana Sara Brito de que existia já um terreno no Lumiar para o efeito. Contudo, depois de esta notícia ter chegado a ser publicada nalguns órgãos de Comunicação Social, verificou-se não ser possível a cedência do terreno em causa, por ter

sido vendido a outra entidade.

Posteriormente, em 9 de Junho, fomos informados da existência de uma alternativa, mas ainda desta vez, o terreno em causa não se encontra disponível.

Surgiu entretanto, uma terceira hipótese, um terreno com uma área equivalente à pretendida, situado igualmente junto ao Lar Militar, tendo a DC sido convidada a visitar o local para ajuizar da sua adequabilidade e conveniência.

Está marcada uma reunião para sexta-feira 24 entre a DC, técnicos da ADFA e da CML para análise da possibilidade de concretização dessa hipótese no imediato.

### Palácio da Independência — Portaria

Como é do conhecimento dos sócios, a portaria do Palácio de Independência encontra-se entregue a uma empresa especializada de segurança, o que não prejudica minimamente o direito de acesso dos nossos associados às instalações da ADFA.

Contudo, face a algumas situações menos claras que ocorreram, as direcções da ADFA e da Sociedade Histórica da Independência de Portugal realizaram recentemente uma reunião em que o assunto foi debatido, tendo sido acordado que continuará a não se verificar qualquer restrição no acesso dos sócios, salvo a exigência de identificação conveniente ao pessoal da segurança. Mais foi acordado que

fora das horas de expediente e aos sábados, domingos e feriados, os sócios terão livre acesso ao parque de estacionamento, mesmo em deslocações de

carácter pessoal, desde que se identifiquem devidamente como sócios da ADFA no pleno uso dos seus direitos. Fomos ainda informados pela SHIP de que em

breve irão ser iniciadas obras de reconstrução nas traseiras do palácio e outras benfeitorias, nomeadamente na zona poente (Rua das Portas de Santo Antão).

## ÚLTIMA HORA

### Actualização de pensões

A Portaria estabelecendo a fórmula de cálculo das pensões dos deficientes das Forças Armadas foi publicada em vésperas da saída desta edição do «ELO», tal como uma Resolução do Conselho de Ministros que estipula em 160 contos o montante do vencimento base correspondente ao posto de general, utilizado como valor padrão

para cálculo de vencimentos e pensões.

Perante algumas dúvidas suscitadas pela interpretação dos vários diplomas publicados sobre o assunto, a DC pediu já uma audiência ao ministro das Finanças, e o Contencioso da Sede estabeleceu contactos assíduos com a Caixa Geral de Depósitos, no sentido de saber qual

o mês em que as novas pensões poderão ser processadas. Contudo, até à data de fecho desta edição, não foi possível confirmar se tal processamento ainda será feito no mês de Agosto ou haverá maior atraso.

Na nossa edição de Julho publicaremos informação completa sobre o assunto.

## Operação nocturna Estudar

Noites de surpresa e acção.  
Objectivo: a tua valorização pessoal e profissional.  
A reintegração passa pelos livros. Vem fazer o Ciclo Preparatório à noite, na sede da ADFA em Lisboa.  
É um direito teu, como associado. Não abduques dele. Vem estudar.  
Inscreve-te no novo ano lectivo.



**Matricula-te**

# RENAULT 21 Nevada

## Turbo DX Diesel

### o imenso espaço o prazer intenso

O imenso espaço de uma viatura para 5 ou 7 lugares, 338 dm<sup>3</sup> ou 1,7 m<sup>3</sup> de volume útil (conforme a disposição do banco traseiro), 313° de ângulo de visibilidade.

**RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel).**

Um soberbo motor Diesel Turbo com uma cilindrada de 2068 cm<sup>3</sup>, que desenvolve uma potência máxima de 88 CV às 4250 rpm e que permite atingir 172 km/h de velocidade máxima.

**RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel)** alia a potência à economia: 5,2l de gasóleo à velocidade estabilizada de 90 km/h. Sem esquecer, evidentemente, o elevado nível dos acabamentos, a insonorização de alta qualidade, os equipamentos completos, o conforto na sua mais elevada expressão. Em suma, tudo o que proporciona uma superior qualidade de vida a bordo e um intenso prazer de conduzir. Porque a robustez não é inimiga da elegância, porque a eficiência é compatível com o bom-gosto,

o **RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel)** é a resposta tecnológica aos problemas do dia-a-dia.

**RENAULT 21 Nevada turbo DX (Diesel).**

A versão mais recente de uma gama completa a gasolina e a diesel.



**RENAULT PORTUGUESA**  
Sociedade Industrial e Comercial, S.A.R.L.  
**SERVIÇOS DE VENDAS DIRECTAS E ESPECIAIS**

Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 11-E  
Tels. 319293/4 1900 LISBOA



# Stress de guerra: Em caso de dúvida deve procurar-se apoio

Com a realização de um Simpósio sobre o «stress» pós traumático de guerra, há um ano, a ADFA abriu o debate, sobre um problema que afecta muitos ex-combatentes das guerras de África, ao qual tem sido dada muito pouca atenção em Portugal.

A experiência de outros países que passaram por conflitos bélicos e, a nível nacional, as constatações de alguns especialistas, nomeadamente do dr. Afonso de Albuquerque, do Serviço de Psicoterapia Comportamental do Hospital Júlio de Matos, vieram alertar para o problema.

Como se manifestam os casos de «stress» pós-traumático? Normalmente da forma documentada por uma carta da irmã de um sócio, recebida na Associação, em que afirma: «Há 20 anos atrás, o meu irmão regressou da Guiné, onde cumpriu o serviço militar. Na altura trabalhava (...) e parecia que tudo teria um seguimento normal. Só que... Ele não estava bem. A sua física e psíquica vinha gravemente afectada.

«Assim, entrou numa fase de desequilíbrio e perturbações, faltando ao emprego sem justificação médica» e «acabou por perder o direito ao trabalho».

«Durante estes anos andou em tratamentos com médicos psiquiatras, neurologistas, de clínica geral, enfim... Esgotamentos, depressões, recalcamientos, muito sofrimento interior...

Actualmente atravessa a pior das fases, recusando-se a tudo, inclusive a viver».

Para casos como este, a ADFA tem à disposição dos sócios dois tipos de apoio: as consultas de Psicologia, individuais, e a Psicoterapia de grupo, orientada pelas psicólogas Antónia Fernandes e Edite Saraiva, colaboradoras do dr. Afonso de Albuquerque, que nos dizem: «quem sinta alguns desses sintomas, deve vencer a inibição em procurar ajuda, visto que a psicoterapia não visa julgar as pessoas mas ajudá-las. O trabalho psicoterápico exclui completamente os juízos de valor sobre o passado».

#### Sintomas:

A perturbação de «stress» de guerra — explicam — existe quando surgem sintomas que o próprio reconhece como não existentes antes da

experiência da guerra. Esses sintomas podem assumir formas variadas, que em seguida se enumerarão, importando, no entanto, frisar que o surgimento de um ou mais desses sintomas não constitui, só por si, garantia de existência de «stress» pós-traumático, embora se justifique sempre a consulta a um especialista.

Um dos sintomas consiste em evitar conversas, filmes ou outros estímulos que lembrem a guerra ou possam ser identificados com a experiência de guerra do indivíduo — um caso típico é a recusa de ver sangue no cinema ou na TV.

Outro sintoma vulgar é o sentimento de que a relação mantida com os outros, antes e depois da guerra, é diferente.

O desinteresse pelas actividades habituais, incluindo por pequenas ta-

refas ou passatempos de que antes se gostava, é também forma típica de reacção em casos de «stress» pós-traumático.

Outros sintomas consistem na revivência de situações passadas: aparecimento de imagens, sonhos repetidos ou reacções de alarme com carácter automático perante ruídos como o da explosão de foguetes ou bombas de Carnaval, desencadeando nalguns casos reacções de fuga ou busca de protecção.

No domínio físico, podem também surgir alguns sintomas como reacções de ansiedade ou medo, dores de cabeça, suores, tremuras, dificuldades respiratórias, perturbações de sono.

Em caso de dúvida, o caminho a seguir é sempre a procura de diagnóstico e apoio especializado.

## III Congresso prazo de entrega de teses alargado até 31 de Julho

O prazo para a entrega de teses a submeter ao III Congresso da ADFA foi alargado até 30 de Julho, com a finalidade de possibilitar uma mais ampla e aprofundada preparação dos trabalhos.

Todas as demais datas previstas serão, no entanto, mantidas.

O Congresso, relembramos, vai realizar-se nos dias 14 e 15 de Janeiro de 1989, no Hotel Penta em Lisboa.

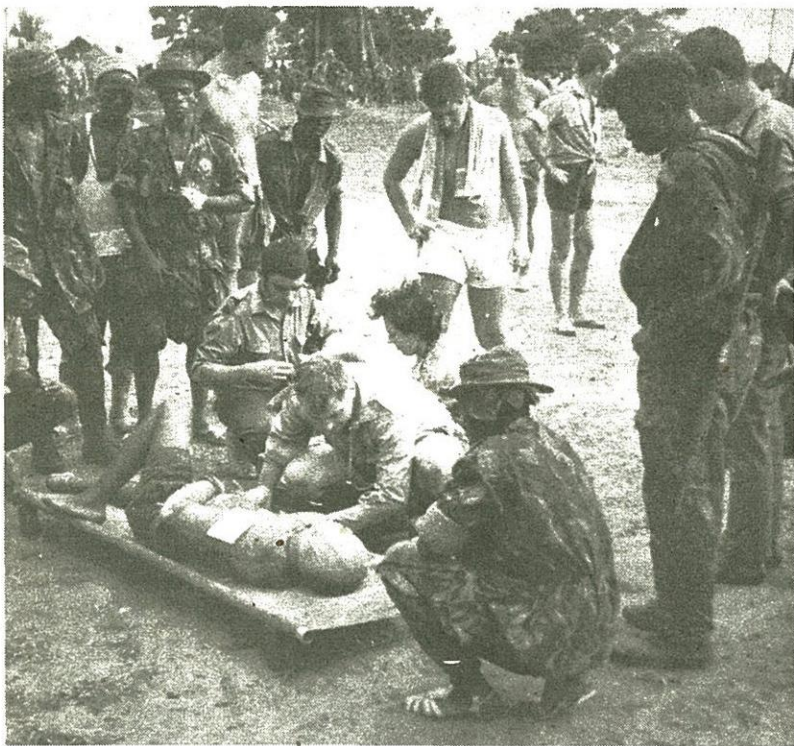
## Cartões da ADME

Os cartões antigos da ADMA (cor amarela) deixam de ter validade a partir do dia 1 de Julho próximo, «mesmo que indiquem validade posterior aquela data», adverte uma Circular do Departamento de Finanças do estado-Maior do Exército, acrescentando que a ADME não se responsabiliza pela liquidação de quaisquer encargos contraídos com base nos cartões antigos».

Tal como repetidamente noticiámos no «ELO», a ADME tem vindo a substituir os cartões antigos por um novo modelo (de cor branca), obtido por meios informáticos.

A partir de 1 de Julho será executada a instrução de «não fazer quaisquer participações com base nos cartões antigos» que o EME difundiu junto de todas as entidades encarregadas de fornecimento de medicamentos ou prestação de actos médicos ou outros serviços.

O EME solicita ainda que a perda de validade dos cartões antigos seja «especialmente comunicada a militares da reserva e reformados, viúvas, deficientes das Forças Armadas, pensionistas e seus familiares que a eles recorrem para efeitos de participação».



## JÚLIO BARBOSA

MÉDICO ESPECIALISTA

Doenças aparelho digestivo

Endoscopia digestiva

POLICLÍNICA S.ª DOS REMÉDIOS

Av. 5 de Outubro — Tel. 63 120

5100 LAMEGO

CONSULTÓRIO:

Av. Alberto Sampaio, 81, 1.º-Dt.º — Tel. 22 490

3500 VISEU

## CENTRO MÉDICO DA RUA DO CARMO, LDA.

CONSULTAS MÉDICAS, SERVIÇO DE ENFERMAGEM SIOTERAPIA, CULTURISMO FÍSICO

RAIOS LAZER

HIDROMASSAGEM

SAUNA

BIOTRON

ULTRA-SONS

MICRO-ONDAS

HIDROCOLATER

PARAFINA

INFRA-VERMELHOS

PASSADEIRA ROLANTE

ETC., ETC.

Rua do Carmo, 79-1.º — Telef. 2 54 01 — 3500 VISEU

## Viaturas RENAULT

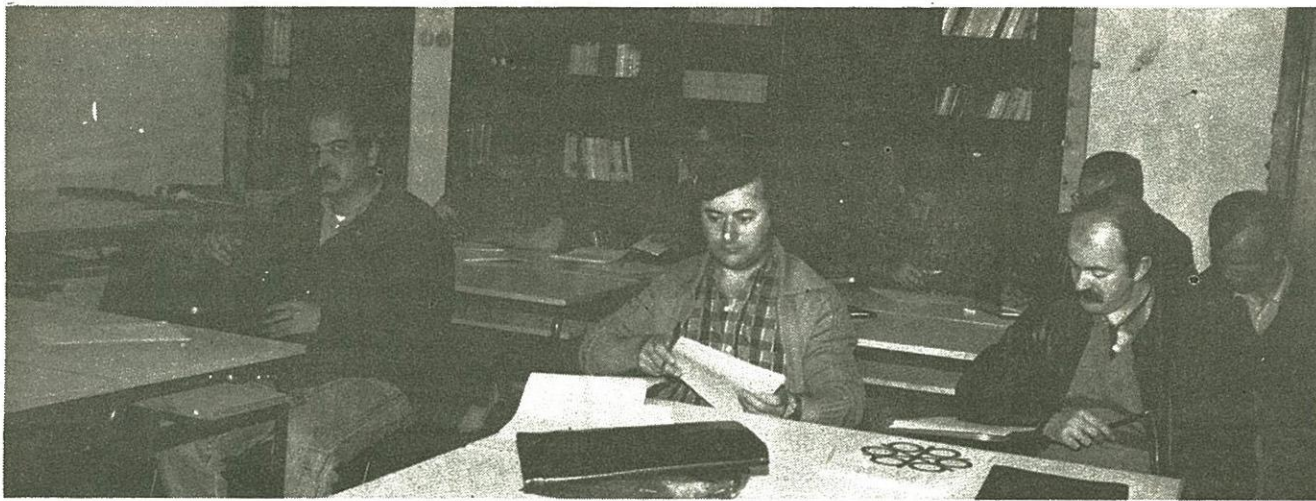
	PREÇO BASE	P. V. P.
RENAULT 5-Campus	803 280\$00	1 069 825\$00
RENAULT 5-SL	823 757\$00	1 157 150\$00
RENAULT 5-TL-3P	874 572\$00	1 216 603\$00
RENAULT 5-5P	920 726\$00	1 270 604\$00
RENAULT 5-GTR-3P	931 247\$00	1 346 304\$00
RENAULT 5-GTR-5P	977 401\$00	1 400 304\$00
RENAULT 5-GTX-3P	1 100 751\$00	1 677 424\$00
RENAULT 5-GTT	1 796 052\$00	2 490 926\$00
RENAULT 5-GTD	1 232 734\$00	2 174 660\$00
RENAULT 9-TL	1 081 106\$00	1 521 639\$00
RENAULT 9-GTS	1 184 491\$00	1 775 400\$00
RENAULT 9-TSE	1 337 064\$00	1 953 911\$00
RENAULT 9-GTD	1 414 269\$00	2 387 056\$00
RENAULT 11-TL	1 154 003\$00	1 606 928\$00
RENAULT 11-GTS	1 259 387\$00	1 863 028\$00
RENAULT 11-TSE	1 413 644\$00	2 043 509\$00
RENAULT 11-GTD	1 514 976\$00	2 504 883\$00
RENAULT 21-GTS	1 421 687\$00	2 453 229\$00
RENAULT 21-RS	1 534 037\$00	2 584 679\$00
RENAULT 21-GTD	1 588 157\$00	5 975 959\$00
RENAULT 21-GTD Metalizado	1 613 957\$00	6 006 145\$00
RENAULT 21-TDX Metalizado	1 884 849\$00	6 268 465\$00
RENAULT Nevada TDX 5 Lug.	1 999 826\$00	6 457 611\$00 — Met.
RENAULT TDX 7 Lug.	2 069 826\$00	6 539 511\$00 — Met.
RENAULT Express 5 Lug.	1 035 637\$00	1 405 049\$00
RENAULT Express GTC 5 Lug.	1 116 241\$00	1 499 356\$00

### PREÇOS COM PINTURA NORMAL

As versões «DIESEL» dos «RENAULT 5, 9 e 11» apresentam um motor de 1959 c. c., 55 cv., beneficiado pelos últimos aperfeiçoamentos técnicos em matéria de insonorização e equipa com pré-aquecimento de gasóleo.

Todas as versões se apresentam com opção de pintura normal ou metalizado e novos tecidos de guarnições.

TODOS OS SÓCIOS INTERESSADOS NAS VIATURAS DA GAMA «RENAULT» PODEM PEDIR INFORMAÇÕES NA SEDE OU NAS NOSSAS DELEGAÇÕES.



## Formação Profissional

# Cinco cursos em Lisboa

Seis dezenas de formandos — todos deficientes — frequentam os cursos de Formação Profissional da ADFA, a decorrer até final do ano, e foram já feitos contactos com vista à sua futura colocação no mercado de trabalho, revelou o sócio Sarmiento Coelho, responsável por esta área, em declarações ao «ELO».

Em termos etários, os formandos situam-se maioritariamente no escalão entre os 35 e os 45 anos.

Quanto à natureza e orientação dos currículos, Sarmiento Coelho afirma tratar-se de «cursos nitidamente técnicos, concebidos com a preocupação

de possibilitarem quer o trabalho por conta própria, tendo em conta a

São cinco os cursos afunccionar este ano: Electricidade e Electrónica, em horários pós-laboral e com um total de tempos lectivos de 500 horas, Reparadores de Microelectrónica, com 250 horas e



igualmente pós-laboral, Cerâmica, com 600 horas, Frio, 450, e Artes Gráficas, 770 horas, sendo estes últimos três cursos em horário diurno.

As aulas têm normalmente lugar nas salas da Escola da ADFA, salvo nos cursos de Frio — que decorreu, no Lar Militar — e Artes Gráficas, que é, em parte ministrado na nossa Tipografia-Escola.

Frequenta estes cursos uma esmagadora maioria de sócios da ADFA, apesar de as inscrições terem sido abertas a deficientes civis.

*«dificuldade de emprego que muito frequentemente se depara às pessoas na casa dos 40 anos, como sucede com grande parte dos actuais formandos».*

A possibilidade de posterior especialização foi também uma preocupação:

*«É o caso do curso de Microelectrónica, que dá preparação numa área de ponta em grande expansão e abre possibilidades de especialização na reparação de produtos de grande consumo em que a procura cresce continuamente como os televisores, vídeos e microprocessadores».*

O curso de Cerâmica, por seu turno, «é espe-

cialmente dirigida aos sócios africanos que frequentam a Escola ADFA, porque já ti-

Trabalho no

Ministrar conhecimentos que possibilitem o trabalho ao domicílio ou criação do próprio pos-

# Peniche saiu à rua

O Grande Prémio Internacional de desporto para pessoas com deficiências realizado pelo Núcleo de Peniche da ADFA, com o apoio do governo civil do distrito de Leiria e da Câmara Municipal de Peniche, trouxe a população da vila às ruas para apreciar a maratona de 10 km, mas grande foi também o calor popular que rodeou a realização das provas de basquetebol em cadeira de rodas realizadas no pavilhão do «Stellamaris».

Participaram neste Grande Prémio as equipas da ADFA, APD, Joanitas, Alcoitão, Ferrol (Corunha) e Santander.

Além do basquetebol e da maratona, houve ainda provas de pesca, ténis de mesa e atletismo, cujos resultados abaixo se publicam.

Na sessão de encerramento foi divulgado o livro «Pedços de Nós» do sócio Sá Flores, com a presença do autor, e lidos alguns poemas. Esteve presente um vereador da Câmara Municipal de Peniche, e uma representante da Comissão Organizadora da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes.

Mais uma vez o Núcleo de Peniche deu mostras da sua capacidade de desenvolver um trabalho positivo de sensibilização das populações aos poderes locais, e, aproveitando a embalagem, esse núcleo aguarda agora uma

ampla participação dos sócios na Corrida das Fogueiras que vai ter lugar no dia 29, com provas para pessoas deficientes, e da qual falaremos certamente no próximo número.

### Resultados

A classificação geral por equipas deste Grande Prémio ficou assim ordenada:

- 1.º, Alcoitão, com 19 pontos
- 2.º, ADFA, com 14 pontos
- 3.º, APD, com 12 pontos
- 4.º, Joanita, 11 pontos
- 5.º, Santander, 10 pontos
- 6.º, Ferrol, 8 pontos
- 7.º, P. C. Gulbenkian, 5 pontos

Na maratona, João Cardoso, do Joanita, foi o vencedor incontestado, com 1 hora e 33 minutos para os 10 quilómetros do percurso. Em segundo lugar classificou-se Carlos Arais, do Alcoitão, segui-

do de António Gordo e Raul Luís, ambos do Alcoitão.

O quinto lugar coube a Pedro Esteves, da APD. António Botelho, em 6.º e Jorge Neto, em 11.º foram os atletas da ADFA melhor classificados, muito embora no geral, com o 12.º lugar de António Pe-





igualmente pós-laboral, Cerâmica, com 600 horas, Frio, 450, e Artes Gráficas, 770 horas, sendo estes últimos três cursos em horário diurno.

As aulas têm normalmente lugar nas salas da Escola da ADFA, salvo nos cursos de Frio — que decorreu, no Lar Militar — e Artes Gráficas, que é, em parte ministrado na nossa Tipografia-Escola.

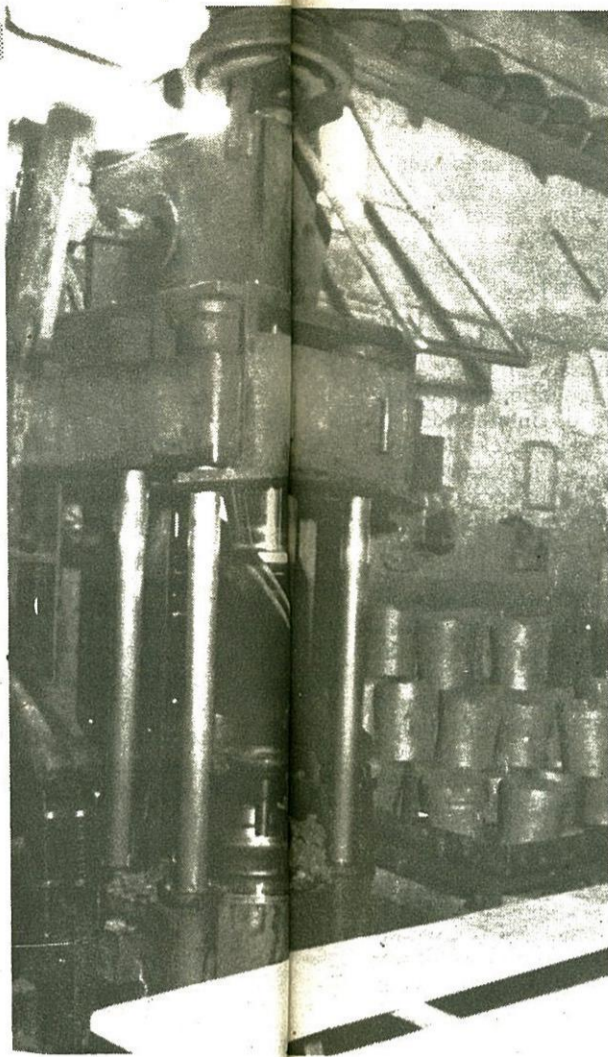
Frequenta estes cursos uma esmagadora maioria de sócios da ADFA, apesar de as inscrições terem sido abertas a deficientes civis.

*«É o caso do curso de Microelectrónica, que dá preparação numa área de ponta em grande expansão e abre possibilidades de especialização na reparação de produtos de grande consumo em que a procura cresce continuamente como os televisores, vídeos e microprocessadores».*

A possibilidade de posterior especialização foi também uma preocupação:

*«É o caso do curso de Microelectrónica, que dá preparação numa área de ponta em grande expansão e abre possibilidades de especialização na reparação de produtos de grande consumo em que a procura cresce continuamente como os televisores, vídeos e microprocessadores».*

O curso de Cerâmica, por seu turno, «é espe-



cialmente dirigida aos sócios africanos que frequentam a Escola da ADFA, porque já tiveram aí uma iniciação na matéria e apresentam normalmente grandes aptidões nesse domínio».

#### Trabalho no domicílio: uma saída

Ministrar conhecimentos que possibilitem o trabalho ao domicílio ou a criação do próprio posto de trabalho foi outra das preocupações tidas com a elaboração dos programas, quer pela vontade

manifestar dados à pelas difi-  
tantes da  
apontada  
porque es-  
mos de ap-  
postos de  
pessoas o  
sua própri-  
vão até  
verbas de  
instalação  
metade de  
do perdo  
amortizáv-  
facilitadas  
«Artes  
das áreas  
das para  
ras de de-  
cria algum  
trabalho  
pria no d-

sboa



dro, o 15.º de Carlos Noivo e os 16.º e 17.º lugares de Fernando Carvalho e António Vilarinho, se possa dizer que a veterana equipa da ADFA teve excelente comportamento.

#### Pesca Desportiva no Mondego

A 1.ª Prova Nacional de Pesca Desportiva de Rio para pessoas Deficientes vai realizar-se no dia 3 de Julho, no rio Mondego, em Coimbra, organizada pela Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva e com o apoio da Federação Portuguesa de Pesca, da Delegação de Coimbra da ADFA, da Câmara Municipal dessa cidade, do Grupo de Desporto do Projecto de Distrito e da Delegação Regional de Desportos.

A prova é aberta a todos os praticantes, federados ou não, maiores de 14 anos, as inscrições são gratuitas e deverão ser feitas até às 24 horas do dia 28 de Junho na Associação Regional das Bei-



manifestada pelos candidatos à formação, quer pelas dificuldades resultantes da idade já atrás apontadas, quer ainda porque existem mecanismos de apoio à criação de postos de trabalho para pessoas deficientes, por sua própria iniciativa, que vão até à concessão de verbas de 800 contos para instalação, sendo cerca de metade desse valor a fundo perdido e o restante amortizável em condições facilitadas.

«Artes Gráficas é uma das áreas bastante indicadas para pessoas portadoras de deficiências e que cria algumas saídas para o trabalho por conta própria no domicílio — caso

das artes de encadernação».

**Apoio na colocação**

Os serviços de Formação Profissional da sede empreenderam já algumas acções no domínio do apoio à colocação dos formandos, tendo sido feitos contactos com essa finalidade. Espera-se, no entanto, que este tipo de apoio possa ser intensificado no futuro, mercê da colaboração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), que deverá vir a criar a possibilidade de realização de estágios em empresas para os recém-formados.

Neste domínio, espera-

se que talvez no próximo ano seja possível vir a dispor da colaboração de um ou dois técnicos do IEFP.

**Equipamento**

Os equipamentos necessários para a realização destes cursos montam a cerca de 8 mil contos, foram financiados pelo IEFP e estão praticamente todos entregues.

Igualmente importante



é o material didáctico, que serve de base às componentes teóricas dos cursos, o qual é de alto nível técnico e foi obtido gra-

tuitamente mercê da colaboração da Escola de Máquinas e Electrotecnicia do Grupo N.º 1 de Escolas da Armada.

**Alunos do curso de Cerâmica visitaram uma fábrica em Mafra, a fim de tomarem contacto com utensílios e materiais**

ram aí uma iniciação na matéria e apresentam normalmente grandes aptidões nesse domínio».

o domicílio: uma saída de trabalho foi outra das preocupações tidas com a elaboração dos programas, quer pela vontade



ras de Pesca Desportiva, sita na Rua Fernandes Tomás, n.º 55 — 3000

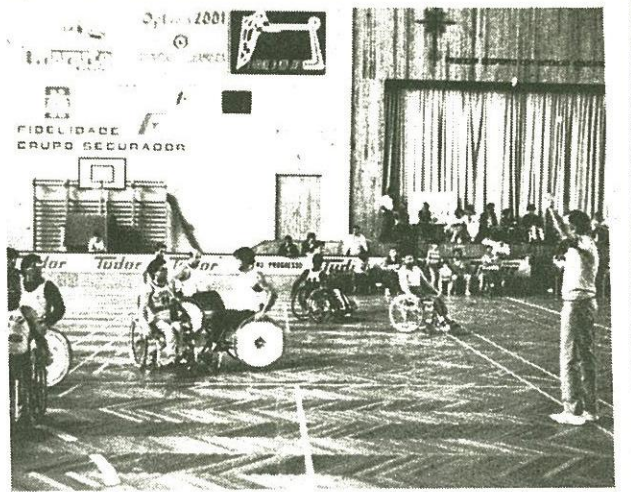
Coimbra, ou na delegação da ADFA nessa cidade.

dro, o 15.º de Carlos Nivo e os 16.º e 17.º lugares de Fernando Carvalho e António Vilarinho, se possa dizer que a veterana equipa da ADFA teve excelente comportamento.

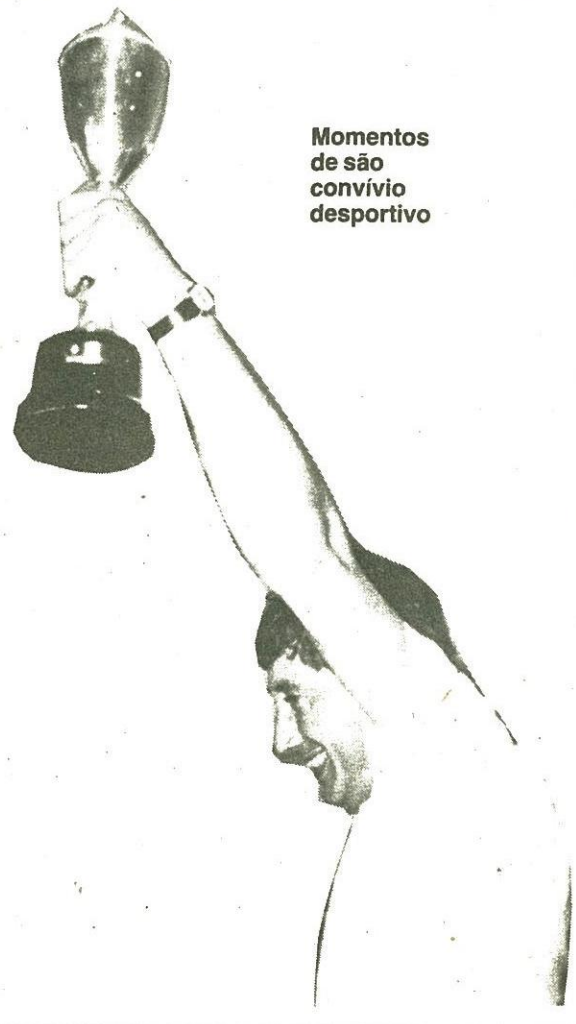
**Pesca Desportiva no Mondego**

A 1.ª Prova Nacional de Pesca Desportiva de Rio para pessoas Deficientes vai realizar-se no dia 3 de Julho, no rio Mondego, em Coimbra, organizada pela Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva e com o apoio da Federação Portuguesa de Pesca, da Delegação de Coimbra da ADFA, da Câmara Municipal dessa cidade, do Grupo de Desporto do Projecto de Distrito e da Delegação Regional de Desportos.

A prova é aberta a todos os praticantes, federados ou não, maiores de 14 anos, as inscrições são gratuitas e deverão ser feitas até às 24 horas do dia 28 de Junho na Associação Regional das Bei-



**Momentos de são convívio desportivo**





# Novo Regulamento dos SSFA

O ministério da Defesa Nacional, por Portaria (345/88) publicada em Diário da República de 1 de Junho, aprovou o Regulamento de Beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas, cujo texto se reproduz, e que estabelece nomeadamente as condições em que os deficientes das Forças Armadas poderão ser beneficiários titulares.

Artigo 1.º — 1 — São obrigatoriamente qualificados como beneficiários titulares (BT) dos Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA):

a) Os militares dos quadros permanentes dos três ramos das Forças Armadas, nas situações de activo, reserva e reforma;

b) As praças readmitidas;

c) O pessoal militarizado dos quadros das Forças Armadas, nos termos em que a respectiva legislação preza tal inscrição.

2 — Podem ser admitidos como BT:

a) Os deficientes das Forças Armadas, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, desde que não possam ser abrangidos por outra ou outras instituições susceptíveis de conceder apoios sociais de finalidades semelhantes;

b) Os alunos dos estabelecimentos e escolas de formação dos militares destinados aos quadros permanentes dos três ramos das Forças Armadas e que tenham agregado familiar a seu exclusivo cargo.

## Familiares

Art. 2.º São familiares beneficiários (FB) do BT, para efeitos deste Regulamento, os seguintes familiares:

a) O cônjuge;

b) Os filhos menores, do BT ou do cônjuge;

c) Os filhos menores, do BT ou do cônjuge, que confirmaram direito a abono de família, a pensão de preço de sangue, a pensão de sobrevivência, a subsídio mensal vitalício ou a pensão social de invalidez ou, nas condições que forem definidas, enquanto estudantes.

Art. 3.º — 1 — Podem ainda ser apoiados pelos SSFA outros familiares do BT que se encontrem a seu cargo, através da concessão do BT de apoios sociais extraordinários, tendentes a compensar eventuais dificuldades económicas de tais agregados.

2 — Tais famílias podem ser:

a) Filhos, do BT ou do cônjuge, maiores, solteiros, a exclusivo cargo do BT;

b) Ascendentes ou pais adoptivos do BT ou do cônjuge, com rendimentos próprios mensais inferiores a 60 por cento do salário mínimo nacional ou, no caso de se tratar de um casal, que não tenham, em conjunto, rendimentos mensais superiores ao quantitativo do salário mínimo nacional;

c) Outros familiares a cargo do BT que satisfaçam os requisitos referidos na alínea anterior e que não possam

ser abrangidos por outro esquema assistencial.

3 — O BT que pretenda obter apoios sociais nos termos deste artigo deverá apresentar justificações relativas, quer quanto ao tipo de designação de ter familiares em causa a seu cargo, exclusivo ou não, quer quanto ao grau de dificuldade económica verificada.

4 — Sem prejuízo de verificação a todo o tempo pelos SSFA, a prova das situações previstas nos números anteriores será feita pela forma única de declaração do BT, o qual deverá comunicar imediatamente qualquer alteração às mesmas.

5 — Os apoios concedidos ao abrigo deste artigo podem manter-se para além da morte dos respectivos BT ou dos BTEX previstos no artigo 5.º.

Art. 4.º Para efeitos deste diploma:

1 — Consideram-se rendimentos próprios todos os proventos de qualquer espécie, como sejam retribuições, rendas, pensões, rendimentos de capitais e de títulos de crédito, prémios, doações e equivalentes que possam contribuir para a economia individual do ou dos ascendentes.

2 — Consideram-se como se ainda se encontrassem incluídos nos rendimentos próprios, para os efeitos do número anterior, aqueles que seriam gerados por elementos patrimoniais que hajam sido alienados a título durante os cinco anos anteriores.

3 — Consideram-se familiares a exclusivo cargo do BT aqueles que não disponham de rendimentos pró-

prios e não tenham, para além do BT, quaisquer outros parentes que devam contribuir para a sua manutenção.

4 — Consideram-se familiares a cargo do BT aqueles para cuja manutenção o BT deva contribuir significativamente, em conjunto quer com rendimentos próprios desses familiares, quer com o contributo de outros parentes, devendo o SSFA, em tais casos, ter em consideração, na atribuição de apoios, os critérios de limitação proporcional ao grau de responsabilidade relativa ao BT.

Art. 5.º — 1 — A qualidade específica de BT é exclusiva dos elementos indicados no artigo 1.º, embora as suas inscrições possam ser continuadas por um dos seus FB, o qual receberá então a designação de beneficiário titular extraordinário (BTEX), nas situações referidas nas regras seguintes.

## Transmissão de direitos

2 — Em caso de falecimento do BT, a qualidade de BTEX poderá ser adquirida:

a) Pelo cônjuge sobrevivente;

b) Por descendente do 1.º grau.

3 — O cônjuge separado judicialmente de pessoas e bens ou divorciado, a quem tenha sido fixada pensão de alimentos e não possa ser abrangido por qualquer outro esquema assistencial, poderá adquirir a qualidade de BTEX, desde que o requeira dentro do prazo de um ano a contar da data da sentença que tenha decretado a separação ou divórcio.

Art. 6.º No caso de falta do membro da família que, pela sua qualidade profissional, poderia ter sido classificado como BT, não o tendo feito em virtude de a sua inscrição não ser então obrigatória, poderá igualmente ser aceite como BTEX um dos familiares que se enquadre numa das condições do n.º 2 do artigo anterior.

Art. 7.º — 1 — O direito à aquisição da qualidade de BTEX, de harmonia com o disposto nos artigos 5.º e 6.º, é deferido sucessivamente a um elemento por cada agregado familiar pela ordem seguinte:

a) Cônjuge sobrevivente, divorciado ou separado judicialmente de pessoas e bens;

b) Filho mais velho que, pela respectiva ordem, satisfaça as condições previstas

nas alíneas b) ou c) do artigo 2.º.

2 — A ordem indicada no número anterior poderá ser alterada por decisão da comissão directiva dos SSFA, mediante exposição fundamentada dos interessados.

3 — No caso de as situações familiares reais, após o falecimento do BT, ausência, separação ou divórcio, conduzirem à verificação de que os FB respectivos não constituem um único agregado familiar com características sociais de um mínimo de coesão, poderá, mediante exposição fundamentada, ser autorizada pela comissão directiva dos SSFA a efectivação de mais de uma inscrição extraordinária, podendo, no entanto, os benefícios a que estes BTEX tenham direito ser repartidos de acordo com os critérios que para cada caso sejam considerados mais adequados, mas tendo sempre em conta as respectivas consequências cumulativas.

4 — Os BTEX não poderão inscrever como FB quaisquer familiares que não tenham já sido indicados pelo BT inicial, ressalvado apenas o caso de filhos nascituros deste.

Art. 8 — 1 — Compete exclusivamente ao BT ou ao BTEX, ou a quem legalmente os represente, o exercício dos direitos e regalias proporcionadas pelos SSFA, mesmo que respeitem directamente a algum seu FB.

2 — Em caso de ausência de facto do BT, comprovada pela hierarquia a que pertença, os direitos e deveres decorrentes da sua qualificação poderão ser exercidos pelo FB que estaria em posição de poder adquirir a qualidade de BTEX nos termos do artigo 5.º.

Art. 9.º — 1 — Perdem a qualidade de BT aqueles que, tendo qualquer dos vínculos profissionais previstos no artigo 1.º, cessem essa vinculação, por sua iniciativa ou não.

2 — Perdem a qualidade de BTEX:

a) Os ex-cônjuges, quer o casamento estivesse ou não dissolvido à data da morte do respectivo BT inicial, no caso de contraírem segundas núpcias;

b) Os descendentes do 1.º grau que deixam de reunir os requisitos condicionais da respectiva qualificação.

3 — Por deliberação da comissão directiva dos SSFA, poderá, para os casos em que a perda dos requisitos prevista na alínea b) do número anterior se apresente como temporária, estabelecer-se a simples suspensão da inscrição no período em que se verifique essa perda

de requisitos, dentro dos critérios e limites que sejam fixados.

Art. 10.º Quando qualquer elemento deixe, por sua iniciativa, de ser beneficiário dos SSFA — quer seja BT de inscrição facultativa, quer seja BTEX ou FB — não poderá reassumir tal qualidade, salvo autorização da comissão directiva, em face de requerimento fundamentado do interessado ou de normas genéricas do mesmo órgão que estabeleçam critérios de excepção para o princípio estabelecido.

Art. 11.º Os BT cuja qualificação decorra dos seus vínculos profissionais ficarão com os direitos e obrigações suspensos enquanto se encontrarem nas situações de licença limitada e licença sem vencimento, mantendo apenas o direito à habitação de casa de renda económica que lhes haja sido arrendada pelos SSFA, mas pagando a respectiva renda técnica ou contratual sem qualquer subsídio, e também os direitos e obrigações que resultem de empréstimos contraídos na Caixa Económica das Forças Armadas.

Art. 12.º — 1 — No caso de violação dolosa dos seus deveres perante os SSFA, designadamente a apresentação de declarações falsas ou inexactas, a omissão de declarações assumidas, poderão ser aplicadas ao BT, aos BTEX ou dos FB as seguintes medidas:

a) Suspensão de benefícios dos SSFA por um período até um ano, mantendo-se a obrigação do pagamento das quotizações;

b) Eliminação da qualidade de beneficiário.

2 — A aplicação das medidas indicadas será efectuada por deliberação da comissão directiva, mediante inquérito.

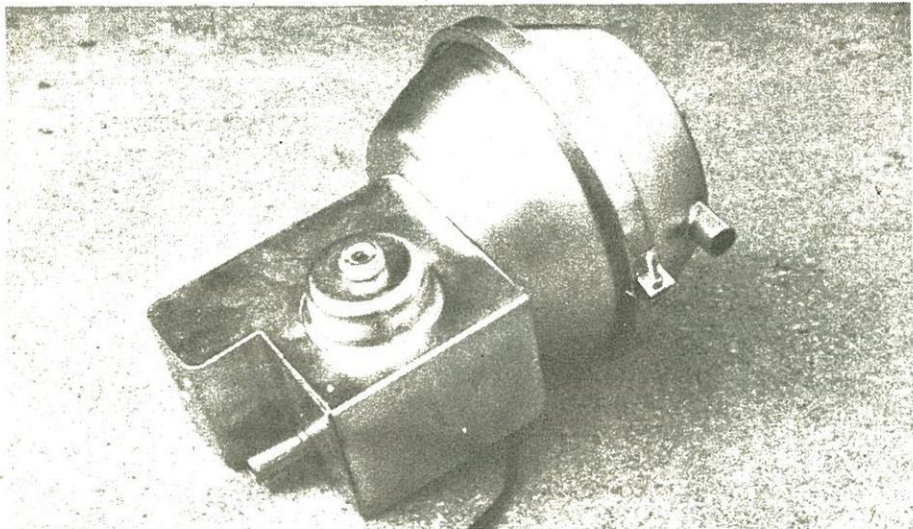
3 — No caso dos BT abrangidos pelo n.º 1 do artigo 1.º, só poderá ser aplicada a sanção da alínea a) do n.º 1, podendo no entanto, a suspensão ser aplicada até um período de três anos em caso de reincidência.

4 — A suspensão de benefícios ou a eliminação da qualidade de BT ou de BTEX implicam necessariamente os mesmos efeitos para os respectivos FB.

5 — Das deliberações tomadas no âmbito do presente artigo poderá haver recurso para o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

6 — A aplicação das medidas indicadas é sempre independente da responsabilidade civil, disciplinar ou criminal dos infractores nos casos em que estas tiverem lugar.

## AUTOMATIZAÇÃO DA EMBRAIAGEM



Aparelho ideal para os condutores com amputações, poliomielíticos, flebiticos e outros deficientes motores

- Com a aplicação deste aparelho no seu carro não necessita usar o pedal da embraiagem, mantendo-se inalterável o consumo e as acelerações.
- Não altera nenhum componente mecânico.
- Não tem componentes à vista.
- Adapta-se a todas as viaturas.
- Com um simples premir de um botão no tablier obtém, sempre que deseje, condução convencional.

Para mais esclarecimentos sobre o «DRIVE-MATIC» e sua montagem, consulte o representante exclusivo para Portugal:

## A. C. Sismeiro

Av. Heróis de Angola, 85 — Telef. 27718  
2400 LEIRIA

## ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO INTERNO E EXTERNO)

### PARA SECRETARIA

- Habilitação Mínima — 9.º Ano ou equivalente
- Conhecimento de:

- Dactilografia
- Arquivo
- Tratamento de Correspondência
- Mecanografia
- Facilidade de Expressão
- Alguma prática de Secretariado

- Este concurso está também aberto a não sócios
- Respostas até 4/7/88 com Curriculum para:

ADFA — Secção de Pessoal  
Palácio da Independência  
Largo de S. Domingos  
1194 Lisboa Codex

Seminário da DPI

«Direitos humanos da população deficiente não são respeitados»



Os representantes de organizações europeias de pessoas deficientes reunidas, em 30 de Maio, em Lisboa, no Seminário Internacional da DPI sobre Direitos Humanos concluíram que «independentemente dos sistemas políticos ou tradições culturais» os diferentes países europeus não respeitam os Direitos Humanos da população deficiente, à qual «é negada a igualdade de oportunidades e possibilidades em todos os sectores da vida». Eis o texto em que os participantes nessa reunião apresentam as suas conclusões e formulam reivindicações para alterar esse estado de coisas:

«Estão sendo fortemente violados os Direitos Humanos dos deficientes através de toda a Europa. A situação não é de modo algum satisfatória em nenhum dos países e a violação é real independentemente dos diferentes sistemas políticos ou das tradições culturais.

Aos deficientes, através de toda a Europa, é negada a igualdade de oportunidades e possibilidades em todos os sectores da vida. Observamos constrangidos que a oportunidade de emprego falta, que a qualidade dos serviços de saúde é inadequada, que os sistemas de Previdência Social está deteriorado, que o direito à educação, ao transporte e à participação na Vida da Comunidade não foram ainda adquiridos em país algum da Europa.

Como representantes dos deficientes da Europa, desafiamos todos os partidos políticos, todos os governos e todas as organizações e as entidades governamentais internacionais nas diferentes zonas da Europa a realizar as numerosas declarações e convenções que foram estabelecidas nas Nações Unidas acerca dos Direitos Humanos.

Se as nações europeias tivessem já reforçado nas suas legislações, a situação dos deficientes seria muito mais satisfatória.

A finalidade fundamental é estabelecer-se o direito à dignidade humana para todo o deficiente. Como meio de alcançar este fim, colocamos as seguintes exigências:

O direito à dignidade

1 — As convenções das Nações Unidas acerca dos direitos políticos, económicos e sociais deverão ser realizadas.

2 — Cada um dos países deverá colocar na sua legislação constitucional os Direitos Humanos do deficiente.

3 — Cada um dos países deverá agir activamente através de legislação política para garantir os direitos do deficiente.

4 — Cada um dos países deverá introduzir legislação anti-discriminativa que inclua os direitos dos Deficientes.

5 — Cada um dos países deverá ocupar-se e investigar a evolução específica dos direitos dos deficientes.

Assim fazendo, exigimos igualmente que os deficientes tenham direito de se representarem a si próprios através das suas organizações.

Exigimos apoio por parte dos governos para se formarem organizações de deficientes.

Sem uma voz própria, sociedade alguma estará capacitada para assegurar os direitos do deficiente.

Delegação de Évora

Reabertura é um facto

A reabertura do Bar da Delegação foi um facto, graças à ajuda da Direcção Central e do Conselho Nacional. Assim, desde o dia 26 de Abril que podemos servir aos sócios o mínimo desejável, tentando reactivar a vida associativa da Delegação. A contribuição pela ADFA no montante de esc. 190 650\$00 foi decisiva.

O horário de funcionamento, é o possível, 18.30 às 23.00, por boa vontade do sócio 1203, Augusto José Marchante de Oliveira que, a título gratuito, o mantém aberto de 2.ª a 6.ª feira. Durante as horas de expediente, o funcionário e o elemento da OTJ, dão uma mãozinha.

Já se possui televisão, a preto e branco, oderta do sócio Manuel Serrano, ao qual, vivamente agradecemos.

A instalação eléctrica foi completamente reparada, com a preciosa ajuda da EDP-Évora, que cedeu gratuitamente os técnicos para a sua montagem, tendo a Delegação

contribuído com os materiais necessários. Obrigado, à EDP!

Comprou-se um frigorífico de 230 litros, em segunda mão!

A máquina de café, embora pequena e ainda sem funcionar, foi gentilmente oferecida pelo Sindicato do Comércio, Está em curso a sua verificação e arranjo.

Com o dinheiro sobran-te, pensamos montar um serviço de pequenas refeições (fogão, gás, etc.).

Agora as más notícias, ou seja, as menos boas. É com profunda mágoa, que constatamos que os sócios da Direcção, se desabituarão da vida em comum, não frequentando a Delegação, como se desejaria. Não se trata de ter ou não lucro no Bar, pouco nos importa. Trata-se sim de, todos juntos, poderemos trocar impressões com vista à melhoria quer na Delegação, quer da ADFA em geral.

Parece-nos que os sócios estão «contentes» com o seu Cartão de Pensionista, com tendência a



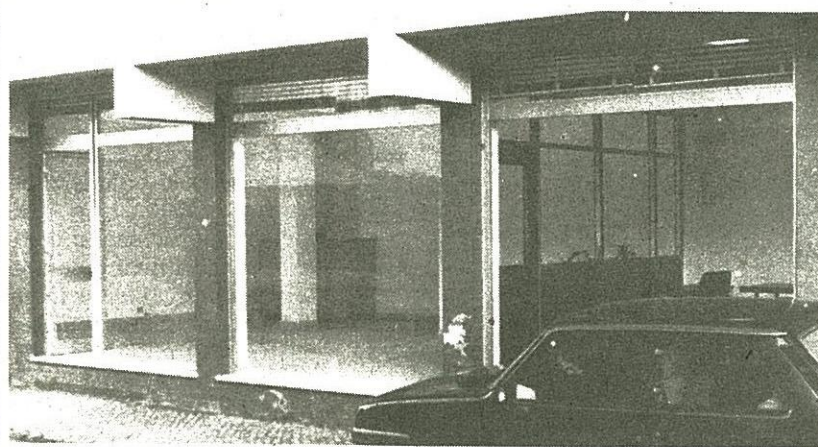
viver isolados, esquecendo-se das dificuldades que atravessaram, e não pensando sequer, o que o futuro nos poderá reservar. Quer queiram quer não, na vida de hoje, nada está consolidado! Qualquer Decreto-Lei poderá surgir, fruto de má informação, e parte ou a totalidade das nossas compensações, vão ao ar, esfumam-se. Poderá parecer utopia, ou ficção, mas... é possível, ou não? Como é que qualquer dirigente eleito, da ADFA, tomará qualquer decisão por mais simples, se não tiver o calor, o apoio físico dos associados? Onde está a presença amiga dos Deficientes das Forças Armadas junto das suas Delegações e Direcção Central? Onde está? Querem que fechemos as portas? Com que autoridade moral contactamos as Entidades Oficiais e Particulares, para nos ajudar a solucionar os

problemas mais graves dos nossos Sócios, se estes, eles próprios, não aparecem? Já não falamos de ter ou não as quotas em dia, o que é muito importante, mas não será também legítimo que os actuais responsáveis ao sentirem-se desacompanhados, eles próprios, sejam levados a desistir?

E depois? Virão outros, sós, eternamente SÓS! A quem dar responsabilidades? A todos nós como é evidente!

Temos pouco, sabemos, mas também sabemos que esse pouco terá que ser bem mantido! Aqui ficou o apelo, o oxalá que não, o aviso, para que guardem bem o Cartão de Pensionista, não vá o «vento» levá-lo... Apareçam, confraternizem, entreatudem-se! Quem é que trata dos Deficientes das FAs? Não serão os próprios Deficientes das FAs?

Até breve!



Delegação de Setúbal organiza rali

A Delegação de Setúbal organiza um Rally Paper no próximo dia 23 de Julho.

A concentração far-se-á a partir das 09.00 horas no Largo do Rossio (antigo largo onde se fazia o Mercado, junto às bombas de gasolina da BP) em Vila Nogueira de Azeitão.

A saída do primeiro carro concorrente far-se-á às 09.30 hora e os restantes com intervá-los de 1 minuto.

O custo das inscrições (Rally/Sardinhada) é de:

Concorrente .....	500\$00
Navegador .....	500\$00
Acompanhantes:	
Até 12 anos .....	grátis
12/16 » .....	250\$00
+ 16 » .....	500\$00

As inscrições terão que ser feitas impreterivelmente até ao dia 8/7/88

SARDINHADA

A tradicional sardinha realizar-se-á no mesmo dia, na aprazível zona de



S. Paulo. Para além das sardinhas, salada, pão, vinho e azeitonas, haverá tudo o que quiserem trazer.

As inscrições terão que ser feitas até ao dia 15/7/88.

Pensamos que a melhor maneira de levar a efeito estas duas realizações é juntar todos os participantes na SARDINHADA.

Assim, terminado o Rally, todos os concorrentes receberão a indica-

ção do local onde iremos às sardinhas...

Aconselhamos a que todos contem com mais um...

Para facilitar as coisas, as inscrições abertas a todos os sócios da ADFA para o Rally e para a Sardinha poderão ser feitas na Delegação directamente ou por telefone 29750 e na Sede, em Lisboa.

Participa, convive, inscreve-te.

Cá esperamos por ti.

**E. B. ELECTRO-BRUSANA**  
**ELECTRODOMÉSTICOS**  
**VENDA E REPARAÇÕES DE ELECTRODOMÉSTICOS**  
**PINTURAS E PLASTIFICAÇÕES**

Facilidades de pagamento aos sócios da ADFA

Av. João Paulo II, Zona J de Chelas  
 Lote 541 — Loja A — 1900 LISBOA  
 (Junto à Escola Primária) Telef. 85 20 35

**ESTABELECIMENTO Katy**

ANTÓNIO CAMPOS MESQUITA

**CALÇADO PARA: HOMEM — SENHORA — CRIANÇA**

Rua Direita, 64 — Telef. 231 23  
 3500 VISEU  
 DESCONTOS AOS SÓCIOS DA ADFA

# Os olhos dos outros e os órgãos de Comunicação Social

A forma como a sociedade vê a pessoa com deficiências tem muitíssimo que ver com a imagem que dela fazem os meios de comunicação social. Reconhecendo esse facto, a ONU convocou um grupo de trabalho constituído por especialistas de todo o Mundo para formular directrizes susceptíveis de melhorar a situação neste domínio.

4 — Evite apresentar os deficientes como pessoas dependentes ou dignas de compaixão. Outros estereótipos que devem evitar-se consistem na apresentação das pessoas deficientes como crédulas por condição, assexuadas, desnecessariamente perigosas ou dotadas singularmente de uma habilidade especial resultante da deficiência.

5 — Considerar cuidadosamente as palavras utilizadas para descrever ou caracterizar pessoas deficientes. Reconhecer e evitar frases que possam humilhar essas pessoas (por exemplo: surdo como uma pedra).

6 — Apresentem-se as pessoas deficientes da

mesma forma multidimensional como as demais.

7 — Apresentar as dificuldades das pessoas deficientes de modo a não insistir indevidamente na deficiência ou tornar a situação exagerada ou emocional. Por exemplo: em relatos e informações documentais só deve assinalar-se o facto de uma pessoa ter uma deficiência quando se revele pertinente.

8 — Deve proporcionar-se informação ao público sobre a prevenção e tratamento de doenças que possam dar origem a deficiências, bem como sobre a existência de serviços para as pessoas com

deficiências e suas famílias. Isto pode ser feito através de campanhas de informação pública e também pode integrar-se na produção geral dos meios de informação.

Nos jornais, livros, revistas, na televisão, no cinema, no teatro e na rádio, os meios de comunicação exercem uma influência única sobre a forma como as pessoas entendem o mundo em transição que as rodeia.

Ao ter em conta a função cada vez mais importante dos meios de Comunicação na orientação da forma como a sociedade se considera a si mesma e ao ter em conta que se calcula em 10 por cento a percentagem de pessoas deficientes em qualquer sociedade, as Nações Unidas convocaram um grupo de trabalho de especialistas de todas as partes do Mundo para formular directrizes com



vista à inclusão e apresentação dos deficientes nos meios de comunicação. Esse grupo de trabalho trabalhou em Viena e elaborou directrizes que foram distribuídas a indivíduos e organismos de 77 países para exame crítico.

Devem ter-se em conta algumas considerações básicas para se poder fazer um uso pleno e eficaz destas directrizes:

1 — Fizeram-se todos os possíveis para formular directrizes que pudessem ser adoptadas por pessoas que trabalhem em todas as formas de meios de Comunicação em diferentes países e situações. O que se segue não são regras para seguir rigidamente da mesma forma em todo o Mundo. Pelo contrário, são sugestões destinadas a facilitar uma apresentação exacta e apropriada do deficiente numa variedade de meios, não deixando com isso de incentivar a carácter de criatividade e individualidade inerente à indústria dos meios de Comunicação.

2 — As directrizes foram elaboradas para todos os grupos de deficientes, incluindo pessoas com falta de vista, ouvido ou fala, ou com limitações

no seu uso, pessoas com atrasos mentais, pessoas com mobilidade limitada, pessoas com perturbações emocionais e outras pessoas deficientes por doenças crónicas e outros factores. Da mesma forma, as directrizes foram elaboradas para servir adequadamente aos meios vocacionados para informar, educar ou divertir.

3 — Por último, é importante que aqueles que produzem os meios de Comunicação não percam de vista o objectivo básico das directrizes:

**APRESENTAR AS PESSOAS DEFICIENTES DE FORMA QUE, SEMPRE QUE SEJA POSSÍVEL, SE DEMONSTRE A SUA PARTICIPAÇÃO VARIADA, POSITIVA E MULTIDIMENSIONAL NA SOCIEDADE.**

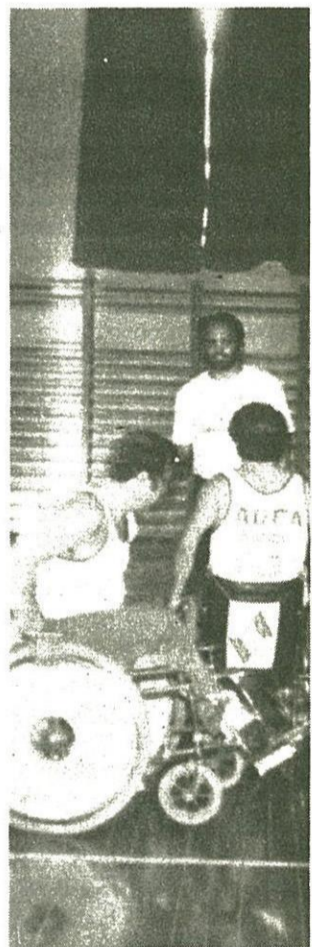
As directrizes que se seguem foram revistas por um subgrupo com base no exame realizado a nível mundial.

1 — Descreva a curiosidade natural e a ocasional situação embaraçosa que pode produzir-se em situações sociais em que participam pessoas deficientes ou não deficientes. Quando for apropriado, fornecer exemplos

positivos em que essa curiosidade seja satisfeita e em que diminua esse embaraço.

2 —

3 — Inclua nos trabalhos dos meios de Comunicação pessoas deficientes além daquelas cuja história é o tema principal.



## Roteiro prático

Os trabalhos desenvolvidos pela ONU no domínio do estudo da Comunicação Social perante a pessoa deficiente levaram à elaboração de um conjunto de recomendações sobre a forma como idealmente os jornais, rádio e TV deverão tratar os temas relativos à deficiência e às pessoas deficientes.

As organizações que devido à sua própria experiência têm conhecimentos, informação e sensibilidade para os problemas relacionados com a deficiência devem assumir uma responsabilidade especial para conseguir que os meios de comunicação apresentem as pessoas deficientes e os problemas relacionados com a deficiência de uma forma que seja construtiva. Cada organização deve procurar que todas as suas relações com os meios de comunicação, incluindo campanhas de recolha de

fundos, publicações e outras formas de contacto com o grande público sejam modelos pela sua atenção à dignidade da pessoa deficiente.

Entre as medidas eficazes para o conseguir incluem-se as seguintes:

1. Promover e divulgar amplamente nos principais meios de comunicação as directrizes elaboradas por este seminário. Sempre que seja possível, exortam-se as organizações a transmitir as directrizes através de um contacto pessoal directo com os responsáveis pela sua produ-

ção nos meios de comunicação.

2. Estabelecer um sistema através do qual a forma de apresentar as pessoas deficientes nos meios de comunicação possa ser examinada de forma sistemática e crítica e na qual os resultados de tal exame, positivo ou negativo, sejam transmitidas regularmente aos meios de comunicação.

3. Reunir exemplos das formas mais notórias como são apresentados os temas relacionados com a deficiência de comunicação e levá-los à atenção de todos eles.

4. Organizar seminários de pessoas deficientes, promotores e representantes dos meios de comunicação para elaborar e aplicar planos destinados a promover a

consciência, a compreensão e a aceitação pelo público das pessoas com deficiências. Esses planos devem ser analisados e revistos regularmente.

5. Criar um serviço de informação para prestar assistência pessoal e prática aos órgãos de informação nos seus esforços para elaborar trabalhos sobre pessoas deficientes ou a elas destinados.

6. Desenvolver uma campanha para incentivar e habilitar as pessoas deficientes a participar em todos os níveis e formas dos meios de comunicação, incluindo em programas de habilitação, seminários, grupos de trabalhos e clubes oficiosos onde as pessoas deficientes possam desenvolver as suas aptidões em todos os terre-

nos relacionados com os meios de comunicação.

Sempre que seja possível, estes foros deverão incluir a participação de pessoas não deficientes.

7. Garantir que todas as instituições e organizações que se ocupam do ensino e da investigação em esferas ligadas aos meios de comunicação incluam temas relacionados com as deficiências como parte normal do seu trabalho.

8. Utilizar unidades móveis de meios de comunicação, onde seja apropriado, para informar sobre a prevenção, educação, reabilitação e habilitação das pessoas deficientes.

9. Conseguir que as pessoas deficientes, as suas famílias e as comunidades to-

mem parte activa nas actividades da comunicação através de grupos de debate, actividades comunitárias e informação retroactiva aos meios de comunicação (por exemplo programas de rádio, teleclubes, grupos de leitura, cineclubes e sessões de projecção para os grupos indicados e por esses mesmos grupos).

10. Além dos meios de comunicação de massas, prestar atenção às formas orais e outras formas tradicionais de comunicação, especialmente em regiões não atingidas regularmente pelos meios de comunicação de massas.

11. Coordenar a nível nacional todas as medidas adoptadas a respeito dos órgãos de comunicação com outras organizações de ou para deficientes.

A ADFA e a Assistência na Doença aos Militares da Força Aérea celebraram um acordo nos termos do qual o apoio médico prestado aos sócios será compartilhado por essa instituição, o qual entrou em vigor no dia 15 de Junho, prevendo-se a assinatura de acordos idênticos com a ADME e a ADMA.

Nos termos desses acordos, os sócios beneficiários da ADMFA e seus familiares deverão assinar um recibo comprovativo das consultas efectuadas, para que a ADFA receba a respectiva participação, sendo importante notar que a ADMFA só se responsabiliza pelos encargos respeitantes aos sócios portadores de cartão válido e com identificação completa.

No tocante a atestados médicos para efeitos processuais relacionados com a condição de deficiente militar e atestados sanitários, os sócios deverão pagar respectivamente 300 e 500 escudos pela sua emissão. Eis o clausulado do acordo:

# ADFA celebra acordos com instituições militares de assistência na doença

O âmbito do presente Acordo abrange os serviços de Consultas Médicas, em regime ambulatorio.

### Admissão de beneficiários

Para usufruírem dos serviços pretendidos, os beneficiários da ADMFA apresentar-se-ão munidos do respectivo cartão de validade comprovada.

A ADMFA não se responsabilizará pelos encargos referentes a beneficiários cujos cartões não sejam válidos, nem possumam a identificação completa.

Aos beneficiários da ADMFA será dispensado o pagamento de qualquer caução, sendo este Organismo responsável pelo pagamento dos serviços prestados.

Os preços a vigorar no âmbito deste Acordo serão os da Tabela Anexa.

### Facturação e liquidação de despesas

A Associação deverá remeter à ADMFA, facturação mensal dos servi-

rios da ADMFA dos valores previstos na Cláusula III.

A ADMFA liquidará àquela Associação as despesas efectuadas pelos seus beneficiários, de harmonia com o preçário em vigor no prazo máximo de (30) trinta dias a contar

A ADMFA não assumirá responsabilidade dos encargos, relativos a doentes cujos documentos de despesa não possumam a identificação completa dos beneficiários (número e nome).

### Validade do acordo

Os outorgantes poderão Acordar alterações que considerem convenientes para melhorar ou actualizar o presente Acordo, as quais constarão de Adendas subscritas por ambos.

O presente Acordo entra em vigor a partir da assinatura de ambos os outorgantes e será válido pelo período de (1) um ano, considerando-se sucessivamente renovado

ACORDO CELEBRADO ENTRE A ADMFA E A ADFA			
TABELA DE PREÇOS			
SERVIÇOS DE	TOTAL	A COMPARTICIPAR	
		PELA ADMFA	PELA ADFA E BENEF.
Consulta Médica	1100\$00	700\$00	400\$00

ços prestados à qual deverão ser anexas as respectivas guias/tratamentos assinadas pelos beneficiários

da data de entrada da respectiva facturação nos serviços da ADMFA, em Alfragide.

## Inovação tecnológica

Uma sanita dotada de um dispositivo de lavagem e secagem, susceptível de assegurar autonomia a deficientes motores para quem a satisfação das necessidades fisiológicas implica difícil ginástica ou mesmo o auxílio de outrem, está à venda no mercado português, embora a um preço pouco acessível.

O princípio de funcionamento é o seguinte: uma pressão exercida com as costas ou o cotovelo sobre um de dois botões existentes no apoio anterior da sanita faz funcionar o autoclis-

mo, após o que um mecanismo deslizante proporciona um duche de água tépida na zona anal. A água desse duche arrefece depois, lentamente. O arrefecimento provoca, de forma natural, a abertura e fecho dos poros, garantindo uma limpeza eficaz e estimulando a circulação sanguínea. Uma corrente de ar quente completa a limpeza e secagem, sem exigir qualquer movimento dos membros do utilizador.

Único defeito desta maravilha da técnica é o seu preço: da ordem das quatro centenas de contos.



# José Maia protesta

Esta coisa de gostar de escrever, às vezes torna-se complicado. E se a escrita significa ponto de honra através da qual se pretende dar a conhecer pontos de vista sobre determinados temas, fazendo dela muitas vezes quase profissão, o prazer da escrita, torna-se de quando em vez traíçoeiro. Na maciez do papel se deixa deslizar a caneta, jorrando palavra após palavra que brotam das ideias, às vezes esconde-se a aspeira de frustrante monólogo.

Não sei quantos têm paciência para me ler, nem quem são os que me concedem alguns momentos para esta ligação fugaz e sem compromissos. É uma relação efémera, talvez até, infecunda! Mas a hipótese de chamar a atenção, obriga a que mês após mês nela reincida. Estas frases vivem ao menos por uns momentos na esperança da sedução de um ou outro olhar que as justifiquem, antes de sucumbirem envoltas na amarrotada mortalha de papel sem préstimo. Têm estas palavras a ver com o facto de um artigo meu não ter sido publicado no Elo. O facto de não ter sido publicado, poderá significar que o seu conteúdo logrou provocar reacção. Essa é uma das tarefas de quem escreve. Porém a reacção através do silêncio significa cobardia. O meu trabalho, intitulado «O REGRESSO DOS HERÓIS» não foi publicado!... Quem o impediu? A Direcção Central? A redacção do jornal? O director do Elo? Fosse quem fosse, tal atitude significou para mim uma amarga amêndoa de páscoa. Não mereci qualquer justificação, o que me deixa preocupado num país onde a liberdade de expressão é tão apregoada. Não sou um sócio que de vez em quando me lembro de escrever

para o jornal Elo. Mesmo que assim fosse, mereceria um mínimo de respeito. Faço parte do grupo de trabalho do jornal, e perante ele tenho as minhas responsabilidades que tenho procurado respeitar. Parece que só se publica o que parece bem lá para os lados do Tejo. Com grande pena minha não pude dialogar com os responsáveis pelo Elo. Estamos a centenas de quilómetros e o orçamento não aguenta o luxo de muitos períodos de telefone. E mais artigo menos artigo, que importância tem?

Podia fazer uma carta aberta aos sócios, mas para quê? Está tudo bem. Nada de barulhos. Assim limito-me a informar que mais não farei artigos para o Elo, limitando-me a partir de agora a dar informações sobre as actividades de Delegação de Coimbra da ADFA, pelo que a partir de agora não preciso mais do cartão de colaborador, pelo que o remeto em anexo.

Sem outro assunto, sou respeitosamente.

JOSÉ MAIA

Nota da Direcção do ELO — Lamentamos a atitude de José Maia, e esperamos que reconsidere, porquanto, além do mais, a sua carta anterior não foi publicada não por conter afirmações susceptíveis de serem entendidas como críticas a quem quer que seja, mas pelo facto de os termos em que foi redigida se nos afigurarem pouco correctos.

Não é nossa intenção amordaçar a voz dos sócios e o seu direito de crítica, mais isso não significa porém que todas as cartas recebidas tenham forçosamente que ser publicadas. Sobretudo quando apresentam uma linguagem menos própria.

## ASSISTÊNCIA MÉDICA

### VISEU

<b>SEGUNDAS:</b>	Clínica Geral / Dr. Jorge Silva	15.30 h.
	Clínica Geral / Dr. António Jorge Barroso	17 horas
<b>TERÇAS:</b>	Gastroenterologia / (EXAMES) / Dr. Júlio Barbosa	14 horas
	Ortopedia / Dr. Idália Braguês da Costa	15 horas
	Clínica Geral / Dr. Jorge Silva	15.20 h.
<b>QUARTAS:</b>	Clínica Geral / Dr. António Jorge Barroso	17 horas
	Clínica Geral / Dr. Jorge Silva	15.20 h.
<b>QUINTAS:</b>	Ortopedia / Dr. Idália Braguês da Costa	15 horas
<b>SEXTAS:</b>	Psiquiatria / Dr. José Luís	14 horas
	Clínica Geral / Dr. Jorge Silva	15.30 h.
	Clínica Geral / Dr. António Jorge Barroso	17 horas
<b>SÁBADOS:</b>	Clínica Geral / Dr. António José Namorado	10 horas

Os Associados devem marcar antecipadamente a consulta na Delegação ou através do telefone 27645.

### SEDE

<b>CLÍNICA GERAL</b> Médico: sócio dr. Fernando Brito	Segundas e Quintas-feiras, às 14 horas, na Sede
<b>PSIQUIATRIA</b> Médico: dr. Proença	Terças-feiras, às 12 horas, na Sede
<b>FISIATRIA E TERAPIA FÍSICA</b>	Consulta e tratamento, quartas e sextas-feiras, das 10 às 13 horas
<b>OSTEOPATIA:</b> Dr. Borges de Sousa	Quartas e sextas-feiras às 10 horas
<b>PSICOLOGIA:</b> Antónia Maria Fernandes Edite Saraiva	Segundas e quartas-feiras às 10 horas Segundas, das 15 às 17 horas

# Quinta da Malvasia acolhe Centro de Formação

O Centro passará assim a constituir mais um serviço do SNR e desenvolverá a sua actividade «de acordo com a política nacional de reabilitação e em conjugação com as atribuições e demais competências do SNR1».

O diploma estabelece ainda que o Centro fique sujeito ao regime de instalação pelo período máximo de dois anos, para o que deverá ser nomeada por despacho do Governo uma comissão instaladora, constituída por um presidente e dois vogais encarregada de propor os meios para organização interna e o regime de funcionamento no prazo de três meses, promover a aquisição de bens e serviços e propor a admissão de pessoal para normal funcionamento do Centro.

## Um projecto de vanguarda

Entre as competências deste Centro estabelecidas pelo Decreto-Lei em causa incluem-se a organização de actividades de investigação e pesquisa, a formação e reciclagem de formadores e demais pessoal técnico e de investigação e integração de deficientes, a cooperação com organizações nacionais e estrangeiras em iniciativas e investigação na área da reabilitação e o apoio a iniciativas particulares e outras do domínio da reabilitação em geral.

Lembraremos em seguida o projecto estabelecido para este Centro pelos técnicos do SNR, a que já havíamos feito referência no ELO de Abril de 1985, aquando da entrega da Quinta da Malvasia ao SNR:

1. O Centro destina-se à formação de Directores e Colaboradores de Estabelecimentos, Equipas Técnicas, Professores de Ensino Especial e outros profissionais, pessoal auxiliar e pais, na área da multideficiência e deficiência mental grave.

2. Propõe o funcionamento de seis programas distintos de formação, em simultâneo, dividindo-se o projecto em três fases.

— 1.º PROGRAMA: Prevenção e intervenção precoce desde o nascimento até aos 3 anos.

— 2.º PROGRAMA: Jardim de Infância para multideficientes — dos 3 aos 8 anos ou até ao momento em que seja possível a integração em Escolas Especiais, Classes Es-

peciais ou Escolas regulares ou ainda num Centro de Desenvolvimento para Multideficientes Severos.

— 3.º PROGRAMA: Centro de Desenvolvimento para Multideficientes Severos — dos 8 aos 21 anos.

— 4.º PROGRAMA: Programa de repouso para os pais de multidefi-

**O Ministério do Emprego e Segurança Social, por Decreto-Lei publicado em Diário da República de 18 de Maio criou, no âmbito do Secretariado Nacional de Reabilitação, um Centro de Investigação e Formação na Quinta da Malvasia, com o nome de uma filha da antiga proprietária, que tinha doou a quinta ao SNR com esta finalidade. O Centro Maria Cândida Marques de Sousa Beirão da Veiga da Cunha terá por principais funções organizar actividades de pesquisa, formar pessoal, lançar projectos piloto e apoiar iniciativas particulares no domínio da reabilitação.**

cientes — (com idades compreendidas entre os 0 e 21 anos de idade).

(Será usado durante a noite ou ao sábado ou domingo para permitir o descanso dos pais e para lhes possibilitar a ida ao médico, às compras, ou ao cinema, por exemplo).

por todos os participantes, incluindo os pais, que trabalharão segundo um modelo transdisciplinar.

Como foi referido o projecto concretizar-se-á em 3 fases.

NA 1.ª FASE desenvolver-se-ão as seguintes actividades:

- Preparação do Centro e Selecção do Director;
- Selecção dos participantes;
- Orientação e Formação básica dos participantes;
- Planificação das áreas a explorar e programação elabo-

— 5.º PROGRAMA: Sala de apoio para participantes (incluindo os pais) que deverá ser equipada com uma biblioteca, filmes, slides, cassetes e material vídeo.

— 6.º PROGRAMA: Selecção, avaliação, diagnóstico, planeamento educativo individual e programação executado

radas pelos participantes da 1.ª fase.

— Detecção, selecção, diagnóstico e programa individual dos multideficientes e suas famílias que irão participar nos vários programas, atrás referidos.

NA 2.ª FASE desenvolver-se-ão as seguintes actividades e responsabilidades:

— Formação de outras equipas de profissionais oriundos de várias regiões do país durante períodos de 6 meses.

— Avaliação dos resultados desta formação e continuação da avaliação dos participantes e dos multideficientes envolvidos no programa de toda a 1.ª fase.

— Permanente desenvolvimento de metodologias, instrumentos e técnicas com vista a que, no final da 2.ª fase, possa ser publicado um manual sobre multideficiência elaborado por todos os participantes.

A 3.ª FASE prevê:

- Continuação de formação de outras equipas durante períodos de 6 meses;
- Extensão da acção dos participantes originais, (os quais se tornaram generalistas, no sentido de que estão aptos a trabalhar com técnicas de todas as disciplinas necessárias à educação dos multideficientes) nos seguintes campos:
  - a) integração sempre que possível dos multideficientes nas

comunidades locais de onde são oriundos;

b) criação de salas de aula para este tipo de crianças, programas de repouso ou centros para multideficientes graves, onde necessário;

c) criação de um Núcleo de pessoal devidamente preparado capaz de desenvolver um programa Universitário com vista a obter um grau ou uma credencial para os profissionais de educação especial em multideficiência;

No final da 3.ª Fase e a terminar o projecto, deverá ser feita uma avaliação externa, tendo em vista o impacto sobre os profissionais de educação especial, pais, governo, comunidade, bem como sobre os multideficientes que participaram no projecto.

NOTA DA REDACÇÃO — Tratando-se de expressões técnicas pouco divulgadas, julgamos conveniente fornecer definições de multi-deficiência e deficiência profunda:

**MULTI-DEFICIENTE:** a pessoa portadora de duas ou mais deficiências de grau tal que necessitará de técnicas educacionais e terapêuticas próprias para o desenvolvimento de faculdade básica.

**DEFICIENTE PROFUNDO:** pessoas com duas ou mais deficiências acrescidas de acentuado atraso de desenvolvimento, que não possa desenvolver aptidões escolares mesmo com o recurso a tecnologias educacionais e terapêuticas especiais.



**SNR**

## Alunos da nossa escola vão expor trabalhos



Os alunos da Escola da ADFAvão apresentar, a partir do dia 24, na Sede, uma mostra de trabalhos realizados durante o ano lectivo, que estará patente aos sócios e ao público até dia 5 de Julho.

Voltamos a chamar a atenção para este acontecimento, lembrando que à semelhança dos anos anteriores, esta exposição reunirá trabalhos de assinalável valor artístico, realizados com grande diversidade de materiais.

A par de trabalhos de carácter mais estritamente escolar no sentido comum do termo, o visitante irá encontrar linóleos, trabalhos manuais, cerâmica, desenhos e pinturas, mercedores, muitos deles, de figurar em exposição de arte de âmbito mais vasto que a simples comemoração do final de um ano lectivo.

### CONVITE

Amigo, contamos consigo e gostaríamos de vê-lo na nossa festa.

Inauguramos a nossa exposição de fim de ano na sexta-feira dia 24 de Junho às 16.30 horas.

Será benvindo e recebido com grande alegria.

Sentimos orgulho do trabalho feito.

Embora modesta, queremos mostrá-lo.

Venha e traga um amigo.

Obrigado.

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA, DE 24 DE JUNHO A 5 DE JULHO, 88